

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16) ANEXO VII DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

EXERCÍCIO: 2017

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal (descrição, natureza e quantidade de cargos da unidade); procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades;

O controle interno é o conjunto de Ações de todos os agentes públicos para que se cumpram, na Administração Pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também a legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público. A controladoria do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC é subordinada ao Prefeito Municipal e é composta pela seguinte estrutura:

01 cargo de provimento efetivo, com carga horária de 30 horas semanais.

B) - Estrutura de Pessoal:

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
-----------------	--------------	--

Solange Detofol	Controladora Interna	
--------------------	-------------------------	--

Lei Municipal 498/2003 de 23 de Dezembro de 2003.
Art.5º A controladoria atuará de forma integrada e formal, atendendo obrigatoriamente as disposições abaixo mencionadas:
I- deliberar sobre todos os processos;
II- deliberar sobre qualquer fato que tiver conhecimento ou denuncia que lhe for formalizada;
III- tomar providencias imediatas quanto a solicitações de Secretários, do Prefeito Municipal, da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e do Ministério Público;
IV- apresentar o Relatório de Controle Interno sobre gestão fiscal e outros decorrentes de leis ou resoluções do Tribunal e contas;
VI- instituir, anualmente, o programa de trabalho do sistema de Controle Interno.

Decreto n.º 115 de 03 de Abril de 2007.
Disciplina sobre o funcionamento das atividades e funções do sistema de controle interno e as atribuições dos servidores públicos.

C) - Procedimentos de Controle Adotados

No exercício de 2017 foram adotados os procedimentos a seguir:

<ul style="list-style-type: none">• Controle dos limites gastos com pessoal
<ul style="list-style-type: none">• Controle aplicação de recursos do FUNDEB
<ul style="list-style-type: none">• Verificação da documentação e emissão de parecer na admissão de servidores
<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento aplicação em saúde e educação;• Envio das informações ao TCE/SC via sistema e-Sfinge;

<ul style="list-style-type: none"> • Análise da prestação de contas dos recursos transferidos a Entidades mediante convênio; • Análise da prestação de contas de diárias;
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento das audiências públicas; • Acompanhamento da elaboração da LDO e LOA 2017; • Acompanhamento da movimentação do patrimônio imobilizado; • Acompanhamento dos gastos com Poder Legislativo;

D) - Forma/meio de Comunicação Entre as Unidades

A comunicação entre as unidades é feita através de ofício ou comunicações internas. No exercício de 2017 o Controle Interno enviou vários ofícios aos mais diversos departamentos da Prefeitura. Conforme quadro a seguir:

Data	Espécie	Finalidade
31/01/2017	Ofício	Comunicar que ainda não recebi as atas dos Conselhos Municipais de ASSISTENCIA SOCIAL e CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSOS referente ao exercício de 2016.
31/01/2017	Ofício	Comunicar que ainda não recebi a ata do Conselho Municipal de EDUCAÇÃO referente ao exercício de 2016, juntamente com a PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR.
02/02/2017	Ofício	Solicitar que seja disponibilizada até o prazo de 15 de Fevereiro de 2017 a prestação anual de contas apresentado pelo Prefeito Municipal de que trata a In 20/2015 do TCE/SC.
02/02/2017	Ofício	Solicitar que seja encaminhado a essa controladoria copia do ato (decreto/ portaria) em

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

		que declara que o Município não ira necessitar dos serviços da funcionara ANDREIA FRANCISCA ELY SCHERER, usados para justificar a concessão de licença sem vencimento de que trata o Decreto 021/2017.
02/02/2017	Oficio	Solicitar PARECER JURIDICO referente ao questionamento da comunicação interna nº 01/2017, copia em anexo.
13/02/2017	Oficio	Solicitar PARECER JURIDICO referente ao questionamento do Prefeito Municipal Oficio Gab. 050/2017.
17/02/2017	Oficio	ORIENTAR quanto a necessidade de contratar obras, alienações, serviços ou compras, através de processo licitatório.
21/02/2017	Oficio	ORIENTAR quanto a necessidade de contratação de servidores através de concurso publico. A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, II, que a investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público.
23/02/2017	Oficio	Encaminhar Oficio Circular TC/DMU 1.815/2017 e Oficio Circular TC/DMU 1.814/2017.

06/03/2017	Oficio	Solicitar que seja informado o nome do servidor responsável pelas informações do sistema e-Sfinge Obras, no site do Tribunal de Contas do Estado, para que possamos atualizar o cadastro junto ao TCE/SC.
29/03/2017	Oficio	Orienta-lo quanto a necessidade de cumprir o art. 2º da Lei 9.452/97 , que o obriga à notificação dos partidos políticos, dos sindicatos de trabalhadores e das entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação de recursos federais recebidos, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos, dando a indispensável publicidade.
12/04/2017	Oficio	Encaminhar <u>OFICIO CIRCULAR TC/GAP/Nº002/2017</u> do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
28/04/2017	Oficio	Solicitar que seja encaminhada a essa controladoria as medidas adotadas para solucionar as irregularidades apontadas pelo Contador Geral na comunicação interna 005/2017, em anexo.
10/05/2016	Oficio	ORIENTA – LÓ, quanto a necessidade de apurar e responsabilizar os condutores dos veículos, conforme retrata a Comunicação Interna da Contabilidade nº 006/2017. Solicito ainda que as

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

		medidas adotadas e os resultados alcançados sejam encaminhados ao departamento de Controle Interno.
10/05/2017	Oficio	SOLICITAR que seja informado, com urgência, o servidor responsável por fiscalizar os contratos oriundos do REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 de 06 de Fevereiro de 2017.
11/05/2017	Oficio	Encaminhar Plano de Trabalho do Sistema de Controle Interno e Plano Anual de Auditoria Interno para o exercício de 2017 para que seja analisado e aprovado.
17/05/2017	Oficio	Encaminhar comunicado 02/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
18/05/2017	Oficio	Encaminhar comunicação interna do Contador Geral. Segue em anexo a Lei Municipal e Normativa do TCE/SC que tratam sobre o tema. Oriento para que seja feita uma revisão na lei Municipal, tendo em vista que a mesma é vaga quanto às questões apontadas pelo contador.
29/05/2017	Oficio	Encaminhar oficio do TCE/SC, referente a consulta a cerca do pagamento de décimo terceiro subsídio e adicionais de um terço de férias aos agentes políticos municipais.
04/06/2017	Oficio	Solicitar parecer jurídico referente ao Art. 4º da Lei nº 1318 de 19 de abril de 2017, dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais e do subsídio dos agentes políticos, e dá outras providências.
21/07/2017	Oficio	Encaminhar copia RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 001/2017, com a finalidade de levar ao seu conhecimento os itens que foram verificados e os resultados encontrados.
28/07/2017	Oficio	Encaminhar Oficio Circular Nº TC/GAP-007/2017, Referente ao Plano Nacional de Educação – PNE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

07/08/2017	Ofício	Sugerir que seja criado uma OUVIDORIA, para dar mais transparência a gestão, a Ouvidoria também é um mecanismo de controle e participação social.
30/08/2017	Ofício	Encaminhar relatório de auditoria interna realizada no Departamento de Recursos Humanos durante o mês de agosto de 2017. Encaminhamento em anexo a Instrução Normativa 02/2017 para que seja analisada e aprovada.
06/09/2017	Ofício	Encaminhar Comunicados nº05/2017, nº06/2017 e nº07/2017 do TCE/SC.
02/10/2017	Ofício	Informar que respondi o ofício n. 095/2017 da AMERIOS, conforme cópia em anexo.
03/10/2017	Ofício	Encaminhar Ofício Circular TC/GAP N. 010/2017 do Tribunal de Conta do Estado de Santa Catarina.
03/10/2017	Ofício	Encaminhar Ofício Circular TCE/DAE N. 14.056/2017 do Tribunal de Conta do Estado de Santa Catarina.
18/10/2017	Ofício	Encaminhar Comunicação Interna da Contabilidade nº 009/2017, aonde solicita apuração da responsabilidade das infrações de trânsito.
23/10/2017	Ofício	Encaminhar RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA 003/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

30/10/2017	Oficio	Encaminhar Oficio Circular TC/GAP/N.011/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
08/11/2017	Oficio	Encaminhar, em anexo, comunicado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente ao e-Sfinge Obras 2018.
23/11/2017	Oficio	Solicitar PARECER JURÍDICO quanto a responsabilidade que possui perante a Câmara de vereadores. Questiono se é de minha competência responder pelo controle interno da Câmara de Vereadores, assim como, dar parecer em diárias, adiantamentos, envio do e-Sfinge entre outras atividades que desempenho.

II - Quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas

Sistemas e meses previstos	Procedimentos Auditados	Concluído/ em andamento
SCO Sistema de Contabilidade	- Procedimentos operacionais da Tesouraria.	Concluído
Recursos Humanos (RH)	- Manutenção do cadastro de pessoal e controle sobre vantagens, promoções e adicionais.	Concluído

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

	<ul style="list-style-type: none"> - Nomeação, exoneração e destituição de comissionados. -Controle e concessão de férias e afastamentos. -Geração da folha de pagamento, Rescisão de Contrato de Trabalho (RCT) e demais pagamentos a servidores. 	
SCS Sistema de Comunicação Social	Publicação dos atos oficiais da Prefeitura e divulgação de matérias institucionais, relatórios e documentos semelhantes.	Concluído
SPA Sistema de Controle Patrimonial	<p>Registro, Controle e Inventário de bens móveis e imóveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alienação e Cessão de bens. - Extravio e Furto de bens. - Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis; - Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis 	Em andamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

III - Relação das Irregularidades que Resultaram em Dano ou Prejuízo

No Município de Santa Terezinha do Progresso, não ocorreu danos ao patrimônio público municipal no exercício de 2017.

IV - Quantitativo de Tomadas de Contas Especiais Instauradas e os Respectivos Resultados

Não Houve no exercício.

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres, discriminando: volume de recursos transferidos; situação da prestação de contas dos recebedores do recurso; situação da análise da prestação de contas pelo concedente.

Facultativo.

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela unidade jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem.

Facultativo.

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias e terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Facultativo.

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício.

9. RESTRIÇÃO APURADA

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

9.1.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal e Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (Item 6.4. Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Santa Terezinha do Progresso, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Ressalta-se que foi encaminhada a Ata de deliberação sobre a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual da Proteção básica do exercício de 2016.).

Cumprimento: Para o exercício de 2017 foi observado às recomendações do TCE-SC e o Parecer está de acordo com o solicitado.

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo.

Não houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais, durante o exercício de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Avenida Tancredo Neves, 337 – Centro -89983-000
CNPJ: 01.612.847/0001-90

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.

Facultativo.

IX - Relatório da Execução das Decisões do Tribunal de Contas que Tenham Imputado Débito aos Gestores Municipais sob seu Controle

Não Houve no exercício de 2017.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da IN TC-0020/2015.

Não houve outras análises referentes ao exercício de 2017.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 28 de Fevereiro de 2018.

Solange Detofol

Controladora Interna

Matricula nº 1027-8